2º ATO DE CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS
(CANDIDATOS RECLASSIFICADOS)

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 24/2026**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **PROFESSORES HABILITADOS**, em caráter temporário, para atuação na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI** torna pública a convocação para a **Comprovação das Informações (2ª ETAPA)**.

1 – DA CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

1.1 - Conforme previsto no Edital 24/2026, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª Etapa será publicada por meio de Ato de Convocação no site **www.sedu.es.gov.br**, na seção de Processos Seletivos Externos, devendo o candidato acompanhar as publicações no link: **Convocações**.

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação. O candidato que não cumprir essas normas será **eliminado**.

1.4 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I deste ato, deverão enviar os documentos relacionados no subitem 2.2 desta convocação, digitalizados e em formato PDF.

1.5 - O candidato que neste ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, deverá informar no e-Flow, em campos próprios, e fazer o envio único da sua documentação.

1.6 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas disponíveis, e a convocação não garante a contratação, apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.7 - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

1.7.1 - O procurador deverá informar sua condição em campo próprio no E-Flow, incluir uma procuração e seu documento de identificação com foto.

1.7.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.7.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo em hipótese alguma.

1.7.4 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.7 ao 1.7.2 será **eliminado**.

1.7.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **eliminado**.

1.8 - Se o candidato não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, será **eliminado**.

1.9 - Se o candidato não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no ato, conforme Anexo I, será **eliminado**.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste ato, o candidato deverá acessar o link disponibilizado no Anexo I, preencher todos os campos solicitados, anexar a documentação comprobatória e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **eliminação** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado à Superintendência Regional de Educação quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 24/2026 e relacionados a seguir:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → **www.selecao.es.gov.br** → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo: observar as exigências do Anexo I e do item 7 do Edital 24/2026, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como experiência profissional, pós-graduação, curso de formação ou registro em conselho regional de profissão.

III - Comprovação da experiência profissional e experiência de estágio: considerar as informações contidas no Anexo II e no item 7 do Edital 24/2026. Observar as disposições do subitem 12.10.3.

IV - Comprovação da qualificação: considerar as informações contidas no Anexo II e no item 7 do Edital 24/2026. Observar as disposições do subitem 12.10.3.

V - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar: obrigatório para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada e/ou Segunda Licenciatura e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica. Atente-se para as informações contidas no item 7 do Edital 24/2026.

VI - Título de Escolaridade não declarado na inscrição: exclusivo para candidatos que enviam título escolar para fins de remuneração. Atente-se para as informações contidas no item 7 do Edital 24/2026.

VII - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade: exclusivo para candidatos inscritos para vagas que tenham como possibilidade de atuação os espaços de privação de liberdade (IASES e/ou SEJUS), conforme o modelo disponível no Anexo X do Edital 24/2026. Confira as possibilidades de atuação do cargo de inscrição.

VIII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS: obrigatória para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASES e concorrem às vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada via E-Docs à Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões – SEJUS. Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, a declaração será emitida em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

IX - Declaração de situação histórico-funcional IASES: obrigatória para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASES e concorrem às vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada na última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou; será emitida em até 5 (cinco) dias úteis e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

X - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: conforme modelo disponível no Anexo XI do Edital 24/2026.

XI - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência: conforme o item 4 do Edital 24/2026.

XII - Autodeclaração Étnico-racial: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) no ato de inscrição, conforme o modelo de autodeclaração disponível no Anexo XII do Edital 24/2026.

XIII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, de

acordo com o Decreto nº 4.887/2003. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XIII do Edital 24/2026.

XIV - Autodeclaração de identidade quilombola: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da Educação Escolar Quilombola, conforme o modelo do Anexo XIV do Edital 24/2026.

XV - Declaração de Pertencimento Étnico: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena, conforme o modelo do Anexo XV do Edital 24/2026.

XVI - Carta de Anuência do Cacique: obrigatória para professor de Língua Indígena, conforme o modelo do Anexo XVI do Edital 24/2026.

XVII - Comprovante de regularidade cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site oficial da Receita Federal, **clique aqui**.

XVIII - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 dias antes da convocação, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, **clique aqui**.

XIX - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025 ou 2026: emitida pelos canais oficiais da SEDU.

XX - Carteira de identidade OU Carteira Nacional de Habilitação – CNH OU Conselho Regional de profissão OU Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

XXI - Certidão de nascimento OU de casamento OU documento de união estável oficializada.

XXII - Carteira de Trabalho Profissional (física ou digital): onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

XXIII - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; se o candidato nunca trabalhou, deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: “Nenhum contrato de trabalho encontrado”.

XXIV - Comprovação do PIS/PASEP: Documento de identidade que contenha o número do PIS/PASEP ou documento emitido pelos canais oficiais da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Quem nunca trabalhou não precisa apresentar esse documento, mas deverá comprovar essa condição por meio da Carteira de Trabalho em branco, sem registros de vínculo empregatício.

XXV - Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, **clique aqui**.

XXVI - Certificado de Reservista OU Certificado de Dispensa do Serviço Militar: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme previsão no Decreto nº 93.670, de 20/01/1986.

XXVII - Comprovante de residência OU Declaração de Residência (conforme a Lei n° 7.115, de 29/08/1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XXVIII - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

XXIX - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação por meio de terceiros.



9.5.1 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU no ano de 2025 ou 2026 e enviarem a comprovação indicada no inciso XIX do subitem 2.2, **ESTARÃO DISPENSADOS** de enviar os documentos listados nos incisos XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII e XXVIII do subitem 2.2.

9.5.1.1 - Candidatos que realizaram alteração em seus dados pessoais deverão encaminhar a documentação para fins de atualização cadastral no sistema.

2.3.2 - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados do envio dos documentos mencionados no subitem 2.3 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

2.4 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

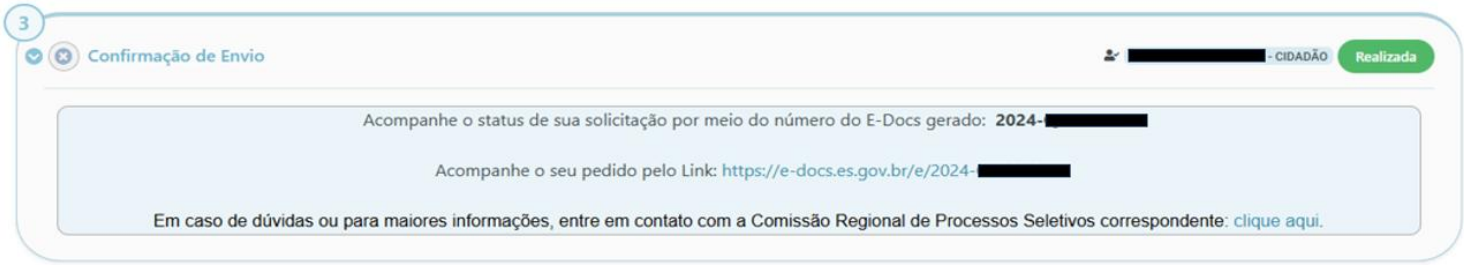
2.5 - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.6 - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação e Curso de Formação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

2.6.1 - O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente de que a Comissão Regional considerará, para fins de análise, exclusivamente o primeiro arquivo anexado.

2.7 - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-Docs ou que possuam assinaturas eletrônicas, será necessário utilizar a tecla *print screen* para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

2.8 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para formalização de contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **eliminados** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua eliminação deverá formalizá-lo pelo link: **Recursos – Processos Seletivos**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste Ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados por meio de Ato de Convocação, publicado no site **www.sedu.es.gov.br**, no link: **Convocações**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo comparecer ao endereço indicado no respectivo ato.

4.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 24/2026 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.3 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

CANDIDATO, ATENÇÃO!

Para que seu envio de documentação seja um sucesso,
siga estas dicas:

1. Antes de fazer o envio da documentação, **leia novamente o Edital** de seleção.

2. Junte a documentação necessária para realizar a **comprovação das informações** declaradas no ato de inscrição e dos dados pessoais.

3. Realize o envio dos documentos **com atenção.**

4. Não deixe para enviar a documentação **na última hora.**

Lembre-se: Leia, se prepare, confira e envie com responsabilidade!

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS



ENVIO EXCLUSIVO PELO E-FLOW
O Envio de documentos deve ser realizado exclusivamente pelo sistema E-Flow.

CLIQUE AQUI PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO

- **COORDENADOR ESCOLAR:**

CARGO	COORDENADOR 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Alto Rio Novo	1º, 4º, 11º ao 14º	4º	-	-
	Baixo Guandu	1º, 7º, 8º, 10º, 11º, 12º, 13º, 15º, 16º, 17º 18º, 20º, 21º, 23º, 24º	1º, 3º	1º,	-
	Colatina	1º, 7º, 10º, 12º, 14º, 15º, 17º, 26º, 27º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 38º, 39º, 44º, 45º, 47º, 48º, 49º, 51º, 53º, 54º, 56º, 58º, 61º AO 67º, 69º,	4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º, 15º	1º, 2º, 3º,	-

		73º, 75º AO 79º, 81º AO 89º			
	Governador Lindenberg	3º, 6º, 7º, 16º, 17º	2º	-	-
	Itaguaçu	3º	-	-	-
	Itarana	1º e 2º	-	-	-
	Marilândia	2º, 4º, 6º ao 8º,	-	-	-
	Pancas	6º, 7º, 8º	-	-	-
	São Domingos do Norte	1º, 4º, 8º	-	-	-
	São Roque do Canaã	1º, 4º	-	-	-

CARGO	COORDENADOR 2
CAMPO DE ATUAÇÃO	Educação do Campo, que poderá ser em: Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERs; Escolas em Tempo Parcial e Integral do Campo; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE; Escolas localizadas em áreas do povo tradicional pomerano.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Governador Lindenberg	1º e 5º	-	-	-
	Itaguaçu	-	-	-	-
	Itarana	-	-	-	-
	São Roque do Canaã	1º	-	-	-

CARGO	COORDENADOR 3
CAMPO DE ATUAÇÃO	Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES); Educação em Prisões (Sistema Prisional).

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Colatina	1º, 3º, 7º, 8º			
	São Domingos do Norte	-			

- **PROFESSOR P – PROFESSORES EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA (PEDAGOGOS):**

CARGO	PROFESSOR P 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; CEEJA, NEEJA e atendimento *in loco*.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Alto Rio Novo	1º, 4º, 8º, 9º, 10º, 11º	-	-	-
	Baixo Guandu	1º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 15º ao 20º, 23º, 26º, 27º, 28	2º,	-	-
	Colatina	1º ao 3º, 5º, 7º, 11º, 15º, 16º, 19º ao 28º, 33º ao 35º, 38º, 41º, 42º, 44º, 45º, 47º, 49º	1º, 3º, 4º, 8º, 10º,	2º, 3º, 4º	-
	Governador Lindenberg	3º, 8º ao 11º	2º	-	-
	Itaguaçu	3º, 10º,	4º	-	-

	Itarana	6º, 8º, 11º	2º	-	-
	Marilândia	2º e 3º	-	-	-
	Pancas	1º, 8, 9º, 12º, 13º, 18º	1º,	-	-
	São Domingos do Norte	5º, 7º ao 10º	-	-	-
	São Roque do Canaã	1º, 2º e 3º	-	-	-

CARGO	PROFESSOR P 2
CAMPO DE ATUAÇÃO	Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Colatina	2º, 5º, 6º, 8º	-	-	-

CARGO	PROFESSOR P 3
CAMPO DE ATUAÇÃO	Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas – IASES); Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJAs e NEEJAs.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Colatina	1º, 7º e 10º	1º	-	-
	São Domingos do Norte	-	-	-	-

CARGO	PROFESSOR P 4
CAMPO DE ATUAÇÃO	Educação do Campo, que poderá ser em: Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERs; Escolas em Tempo Parcial e Integral do Campo; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE; Escolas localizadas em áreas do povo tradicional pomerano.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Governador Lindenberg	3º e 4º	2º	-	-
	Itaguaçu	2º	1º	-	-
	Itarana	-	-	-	-
	São Roque do Canaã	-	-	-	-

- **PROFESSOR A – Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA – primeiro segmento (Ensino Fundamental):**

CARGO	PROFESSOR A 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar; CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida, entre outros, conforme a necessidade da Administração Pública.
COMPONENTE CURRICULAR	BASE NACIONAL COMUM

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Alto Rio Novo	2º, 4º ao 7º, 9º ao 10º	1º e 2º	-	-
	Colatina	1º, 2º, 4º, 6º, 8º, 11º, 15º ao 17º, 20º, 21º, 24º ao 26º, 30º, 32º, 33º, 36º, 39º, 48º a 50º, 53º, 54º, 56º, 58º, 62º, 63º, 67º, 69º ao 81º, 83º, 85º ao 90º, 92º, 93º, 98º, 99º, 104º ao 107º, 109º, 110º, 113º, 115º ao 123º, 126º ao 133º, 137º, 139º ao 148º, 151º ao 159º, 161º, 162º, 164º ao 169º,	1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12º, 16º, 17º, 18º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 34º, 35º, 36º, 38º, 39º	5º	1º
	Governador Lindenberg	1º ao 6º, 8º ao 10º, 12º e 13º	1º e 2º	-	-
	Itaguaçu	1º ao 3º, 6º, 9º ao 12º, 16º ao 19º	1º e 4º	-	-
	Itarana	1º, 5º, 9º ao 12º	-	1º	-
	Pancas	1º, 2º, 5º, 12º, 16º, 17º, 18º, 22º, 23º, 26º ao 31º, 33º, 35º, 36º	3º, 4º	-	-
	São Domingos do Norte	2º, 3º, 5º ao 8º	1º	-	-
	São Roque do Canaã	3º ao 9º	-	-	-

CARGO	**PROFESSOR A 2**
CAMPO DE ATUAÇÃO	Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES); Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJAs e NEEJAs.

COMPONENTE CURRICULAR	BASE NACIONAL COMUM

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Colatina	6º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º, 15º, 18º, 21º ao 31º, 33º ao 35º, 37º ao 44º, 47º ao 49º, 51º	2º, 3º, 4º ao 8º, 9º, 12º, 12º	1º, 3º	-
	São Domingos do Norte	2º ao 4º	1º	-	-

CARGO	PROFESSOR A 3
CAMPO DE ATUAÇÃO	Educação do Campo, que poderá ser em: Escolas com turmas multisseriadas; Escolas em Tempo Parcial e Integral do campo; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; 6 Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; Escolas localizadas em áreas do povo tradicional pomerano; CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população do campo.
COMPONENTE CURRICULAR	BASE NACIONAL COMUM

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	Colatina	2º, 3º, 6º	-	-	-
	Governador Lindenberg	1º	-	-	-
	Itaguaçu	1º	1º	-	-
	Itarana	-	-	-	-
	Pancas	5º ao 7º	1º	-	-
	São Roque do Canaã	1º ao 3º	-	-	-

- **PROFESSOR B - Professores do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da EJA – segundo segmento (Ensino Fundamental) e terceiro segmento (Ensino Médio):**

CARGO	PROFESSOR B 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar; CEEJA, NEEJA e atendimento *in loco* à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida, entre outros, conforme a necessidade da Administração Pública.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	ARTE	Alto Rio Novo	3º	2º	-	-
		Baixo Guandu	2º, 8º ao 11º, 13º, 15º, 17º, 18º	3º, 6º	-	-
		Colatina	1º, 5º, 7º, 12º ao 14º, 18º, 19º, 32º	2º,	-	-
		Governador Lindenberg	9º ao 11º	3º	-	-
		Itaguaçu	5º, 10º, 12º	2º	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	1º e 4º	-	-	-
		Pancas	8º	-	-	-
		São Domingos do Norte	2º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Alto Rio Novo	3º, 5º, 12º ao 14º	5º	-	-
		Baixo Guandu	1º, 2º, 12º, 13º, 14º, 16º	-	-	-
		Colatina	6º, 10º, 11º, 12º, 14º, 19º, 23º, 26º, 27º, 34º, 36 ao 38º,	6º	2º	-

			44º, 47º, 48º, 50º, 51º, 53º ao 57º,			
		Governador Lindenberg	10º,	-	-	-
		Itaguaçu	1º, 2º,	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	10º	-	-	-
		Pancas	9º e 10º	4º	-	-
		São Domingos do Norte	6º	-	-	-
		São Roque do Canaã	1º, 10º, 11º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	Alto Rio Novo	2º, 4º, 5º,	-	-	-
		Baixo Guandu	10º, 13º, 15º, 16º, 18º ao 20º, 22º ao 27º	6º, 7º, 9º, 10º	1º	1º
		Colatina	3º, 4º, 7º, 11º, 15º, 21º, 23º, 24º, 26º, 28º ao 30º, 32º ao 37º, 42º, 43º, 46º, 48º ao 50º, 52º, 53º, 55º, 57º ao 61º, 63º, 64º, 67º ao 70º, 73º ao 75º,	2º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 28º	-	-
		Governador Lindenberg	4º, 6º ao 9º	1º e 2º	-	-
		Itaguaçu	2º, 4º, 8º ao 10º	-	1º	-
		Itarana	1º, 5º	-	-	-
		Marilândia	2º, 5º ao 12º	2º ao 4º	-	-
		Pancas	8º ao 14º	2º e 3º	-	-
		São Domingos do Norte	3º e 5º	-	-	-
		São Roque do Canaã	4º	-	-	-

13/11/2026 A 20/11/2026	**ENSINO RELIGIOSO**	Alto Rio Novo	3º	-	-	-
		Baixo Guandu	2 e 3º	-	-	-
		Colatina	1º, 3º, 5º, 6º	-	-	-
		Governador Lindenberg	2º e 3º	-	-	-
		Itaguaçu	3º	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	1º e 3º	1º	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**ESPANHOL**	Alto Rio Novo	1º	1º	-	-
		Baixo Guandu	1º e 2º	1º	-	-
		Colatina	1º	1º	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**FILOSOFIA**	Alto Rio Novo	1º	-	-	-
		Baixo Guandu	3º	-	-	-

		Colatina	2º, 3º, 13º, 15º,	2º	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	3º	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	4º	-	-	-
		Pancas	3º	-	-	-
		São Domingos do Norte	1º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**FÍSICA**	Alto Rio Novo	-	-	-	-
		Baixo Guandu	6º	-	-	-
		Colatina	6º, 14º, 16º, 17º	-	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	1º	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**GEOGRAFIA**	Alto Rio Novo	2º, 3º, 5º, 8º	1º e 3º	-	-
		Baixo Guandu	3º, 4º, 8º, 12º, 14º, 16º ao 19º	1º	-	-
		Colatina	1º, 5º, 6º, 9º, 15º, 17º, 21º, 26º, 29º, 33º, 34º, 36º, 40º, 41º, 43º, 45º	6º, 7º,	-	-

		Governador Lindenberg	1º, 3º, 5º, 8º, 9º	-	-	-
		Itaguaçu	3º, 9º, 10º	-	-	-
		Itarana	1º	1º	-	-
		Marilândia	7º e 8º	-	-	-
		Pancas	4º, 9º, 11º, 12º	-	-	-
		São Domingos do Norte	2º e 4º	1º	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**HISTÓRIA**	Alto Rio Novo	5º, 8º, 10º, 11º	-	-	1º
		Baixo Guandu	1º, 2º, 5º, 9º, 10º, 13º, 14º, 16º ao 22º	2º	-	-
		Colatina	1º, 2º, 10º, 12º, 17º, 18º, 19º, 21º, 28º, 29º, 35º, 38º, 40º, 41º, 43º, 44º, 45º, 48º ao 58º	10º, 11º, 12º	1º	-
		Governador Lindenberg	6º	3º	-	-
		Itaguaçu	3º, 5º, 6º, 9º, 11º	2º	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	1º, 2º, 3º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º	3º, 5º	-	-
		Pancas	5º	-	-	-
		São Domingos do Norte	4º e 5º	-	-	-
		São Roque do Canaã	3º, 9º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**INGLÊS**	Alto Rio Novo	3º e 6º	-	1º	-
		Baixo Guandu	1º, 6º, 7º	-	-	-
		Colatina	1º, 9º, 12º, 13º, 15º, 23º, 24º, 28º,	-	-	-

			30º, 31º, 34º, 36º, 37º,			
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	1º e 3º	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	8º e 9º	4º	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**LÍNGUA POMERANA**	Baixo Guandu	-	-	-	-
		Itaguaçu	1º	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**LÍNGUA PORTUGUESA**	Alto Rio Novo	2º, 10º, 11º, 13º	-	1º	-
		Baixo Guandu	2º, 6º, 13º, 17º, 20º, 21º	-	-	-
		Colatina	9º, 12º, 14º, 15º, 17º, 23º, 35º, 44º, 45º, 47º, 48º, 49º, 55º, 57º, 58º, 64º, 66º, 71º, 73º, 74º, 78º, 80º ao 88º, 91º, 92º	4º, 13º, 14º, 15º	3º	-
		Governador Lindenberg	1º, 2º, 7º, 13º, 14º	1º	-	-
		Itaguaçu	2º, 6º, 11º, 15º	-	-	-
		Itarana	6º, 10º	-	-	-
		Marilândia	1º, 6º, 9º	-	-	-

		Pancas	11º, 13º, 14º, 17º, 19º, 20º	5º	-	-
		São Domingos do Norte	2º e 4º	-	-	-
		São Roque do Canaã	2º, 10º, 11º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**MATEMÁTICA**	Alto Rio Novo	19º	-	-	-
		Baixo Guandu	9º, 10º, 18º, 20º, 22º ao 26º, 29º	5º	1º	-
		Colatina	12º, 15º, 22º, 23º, 27º, 31º, 39º, 41º, 45º ao 48º, 50º, 52º, 61º, 62º, 64º, 65º, 69º, 71º, 73º ao 80º, 82º	1º, 5º, 9º, 10º	1º	-
		Governador Lindenberg	2º	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	3º	-	-	-
		Marilândia	4º, 9º	-	-	-
		Pancas	14º, 20º	-	-	-
		São Domingos do Norte	3º, 4º, 10º, 12º, 13º,	1º, 2º,	-	-
		São Roque do Canaã				
13/11/2026 A 20/11/2026	**QUÍMICA**	Alto Rio Novo	2º ao 4º	-	-	-
		Baixo Guandu	5º	-	-	-
		Colatina	3º, 8º, 10º, 13º, 14º, 16º ao 19º	2º, 3º, 4º	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	1º	-	-	-
		Itarana	2º	-	-	-

		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	7º e 8º	-	-	-
		São Domingos do Norte	1º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**SOCIOLOGIA**	Alto Rio Novo	2º	-	-	-
		Baixo Guandu	1º, 3º e 4º	1º	-	-
		Colatina	2º, 3º, 12º, 23º, 24º	1º, 5º, 6º	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	2º	-	-	-
		Itarana	1º	-	-	-
		Marilândia	1º	-	-	-
		Pancas	1º	-	-	-
		São Domingos do Norte	4º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-

ARGO	**PROFESSOR B 2**
CAMPO DE ATUAÇÃO	Educação do Campo, que poderá ser em: Escolas em Tempo Parcial e Integral do Campo; Escolas com turmas multisseriadas; Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERs; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE; Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; Escolas localizadas em áreas do povo tradicional pomerano; CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população do campo.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	**ARTE**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	1º	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**BIOLOGIA/CIÊNCIAS**	Governador Lindenberg	3º	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	2º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	1º	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	1º e 2º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	Governador Lindenberg	2º ao 5º	-	-	-
		Itaguaçu	2º	-	-	-
		Itarana	2º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**ENSINO RELIGIOSO**	Governador Lindenberg	1º	-	-	-
		Itaguaçu	1º	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-

		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**ESPANHOL**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**FILOSOFIA**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**FÍSICA**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	2º	-	-	-
		São Roque do Canaã	1º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**GEOGRAFIA**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	1º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**HISTÓRIA**	Governador Lindenberg	1º	-	-	-
		Itaguaçu	1º	-	-	-
		Itarana	3º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**INGLÊS**	Governador Lindenberg	-	-	-	-

		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	1º e 2º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**LÍNGUA POMERANA**	Itaguaçu	1º	-	-	-
		Itarana	1º e 3º	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		Baixo Guandu	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**LÍNGUA PORTUGUESA**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**MATEMÁTICA**	Governador Lindenberg	3º, 4º, 7º	-	-	-
		Itaguaçu	2º	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**QUÍMICA**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	1º	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**SOCIOLOGIA**	Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-

		São Roque do Canaã	-	-	-	-

ARGO	PROFESSOR B 3					
CAMPO DE ATUAÇÃO	Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas – IASES); Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJAs e NEEJAs.					
DATA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**MUNICÍPIO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**NEGROS**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**INDÍGENAS**
13/11/2026 A 20/11/2026	**ARTE**	Colatina	1º e 2º	1º	-	-
		São Domingos do Norte	2º e 3º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**BIOLOGIA/CIÊNCIAS**	Colatina	4º, 6º, 7º	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	Colatina	1º, 2º, 5º, 6º, 10º, 11º, 13º	1º, 2º, 3º	-	-
		São Domingos do Norte	2º	1º	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**ENSINO RELIGIOSO**	Colatina	2º, 4º	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**ESPANHOL**	Colatina	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**EXPRESSÕES E PRÁTICAS MUSICAIS**	Colatina	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**FILOSOFIA**	Colatina	1º e 3º	2º	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**FÍSICA**	Colatina	-	-	-	-

		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**GEOGRAFIA**	Colatina	1º, 3º ao 7º	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**HISTÓRIA**	Colatina	3º, 5º, 9º, 10º	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**INGLÊS**	Colatina	2º, 4º, 5º	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**LÍNGUA PORTUGUESA**	Colatina	1º ao 3º, 5º, 8º, 13º, 14º, 16º ao 19º	-	-	-
		São Domingos do Norte	2º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**MATEMÁTICA**	Colatina	6º, 9º ao 13º, 15º, 17º, 18º	3º, 5º	1º	-
		São Domingos do Norte	2º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**QUÍMICA**	Colatina	1º	1º	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**SOCIOLOGIA**	Colatina	2º e 5º	-	-	-
		São Domingos do Norte	1º	-	-	-

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO	Colatina	3º e 5º	-	-	-
	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Colatina	-	-	-	-
	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	Colatina	4º, 5º, 6º, 8º, 10º, 12º ao 15º, 17º, 19º, 21º ao 24º, 26º	2º, 4º	-	-
	DEFICIÊNCIA VISUAL	Colatina	1º e 4º	-	-	-
	INSTRUTOR DE LIBRAS - CANDIDATO OUVINTE	Colatina	-	-	-	-
	INSTRUTOR DE LIBRAS - CANDIDATO SURDO, CONFORME DECRETO Nº 5626/2005	Colatina	4º	-	4º	-
	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Colatina	-	-	-	-

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2
CAMPO DE ATUAÇÃO	Sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; Classes Hospitalares; Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES); CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida e à população do campo, entre outros, conforme a necessidade da Administração Pública; Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
13/11/2026 A 20/11/2026	SURDOCEGUEIRA	Alto Rio Novo	-	-	-	-
		Baixo Guandu	-	-	-	-
		Colatina	-	-	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	ALTAS HABILIDADES /SUPERDOTAÇÃO	Alto Rio Novo	1º	-	-	-
		Baixo Guandu	1º, 4º, 5º	2º	1º	-
		Colatina	1º, 3º, 4º, 7º, 9º	1º, 3º	-	-
		Governador Lindenberg	1º	-	-	-

		Itaguaçu	4º ao 6º	1º	-	-
		Itarana	2º	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	1º	-	-	-
		São Domingos do Norte	2º	1º	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**DEFICIÊNCIA AUDITIVA**	Alto Rio Novo	-	-	-	-
		Baixo Guandu	-	-	-	
		Colatina	7º	-	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**	Alto Rio Novo	1º, 10º, 15º, 16º, 17º,	3º	-	-
		Baixo Guandu	7º, 8º, 10º ao 12º, 15º, 18º, 19º, 21º, 22º, 25º, 27º, 32º, 35º, 39º ao 42º, 44º ao 49º, 52º ao 55º	1º, 4º, 5º, 9º, 11º	-	-
		Colatina	6º, 9º, 30º, 45º, 49º, 52º, 55º, 60º, 64º ao 67º, 73º, 74º, 77º, 78º, 82º, 84º, 85º, 87º, 93º, 97º, 98º, 100º, 105º,	15º, 20º, 22º, 25º, 26º, 28º,33º, 34º, 38º, 41º, 46º, 50º, 56º, 57º	1º, 5º, 6º,	-

			107º, 108º, 111º, 113º, 114º, 120º, 129º, 131º, 133º, 134º, 135º, 137º, 138º, 140º, 143º, 144º, 145º, 151º, 161º, 163º, 165º, 172º ao 176º, 178º, 179º, 182º ao 185º, 190º, 195º, 197º, 199º, 201º, 202º, 203º, 206º ao 209º, 211º, 212º, 213º, 216º ao 219º, 222º, 223º, 224º, 227º, 230º ao 233º			
		Governador Lindenberg	4º, 16º, 21º ao 24º, 27º	2º, 9º, 11º	1º	-
		Itaguaçu	17º, 20º, 22º, 24º ao 28º, 31º ao 33º	10º, 11º	-	-
		Itarana	1º, 7º, 17º, 18º, 21º, 25º ao 30º, 33º	7º, 9º, 11º,	-	-
		Marilândia	1º, 10º, 12º, 19º, 25º, 28º, 30º	3º e 7º	-	-
		Pancas	6º, 7º, 10º, 13º, 14º, 17º ao 19º, 22º ao 26º	1º, 2º	2º	-
		São Domingos do Norte	3º, 5º, 6º	1º	-	-
		São Roque do Canaã	9º, 16º ao 20º	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**DEFICIÊNCIA VISUAL**	Alto Rio Novo	7º	-	-	-
		Baixo Guandu	-	-	-	-
		Colatina	7º, 12º, 13º, 14º	-	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	1º	1º	-	-
		Marilândia	-	-	-	-

		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**INSTRUTOR DE LIBRAS - CANDIDATO OUVINTE**	Alto Rio Novo	1º	-	-	-
		Baixo Guandu	-	-	-	-
		Colatina	1º	-	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**INSTRUTOR DE LIBRAS - CANDIDATO SURDO, CONFORME DECRETO Nº 5626/2005**	Alto Rio Novo	-	-	-	-
		Baixo Guandu	1º	-	-	-
		Colatina	6º	-	6º	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-

		São Roque do Canaã	-	-	-	-
13/11/2026 A 20/11/2026	**TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**	Alto Rio Novo	-	-	-	-
		Baixo Guandu	-	-	-	-
		Colatina	6º, 13º, 14º	2º	-	-
		Governador Lindenberg	-	-	-	-
		Itaguaçu	-	-	-	-
		Itarana	-	-	-	-
		Marilândia	-	-	-	-
		Pancas	-	-	-	-
		São Domingos do Norte	-	-	-	-
		São Roque do Canaã	-	-	-	-